Ata da 2305ª Sessão Plenária
(Lavrada sob a forma de Sumário)

1. **Data, Hora, Local**: 02 de setembro de 2020, às 13:00h, realizada em ambiente eletrônico, denominado: Sessão Virtual do Plenário, conforme artigo 10°, Decreto Estadual 11.708/88.

2. **Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificadas as ausências do Dr. Eduardo Marcelo Ueno e do Dr. Roberto Francisco Da Silva.

3. **Mesa:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-presidente; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento, Procurador Regional; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral.

4. **Deliberação da Ordem do Dia**: Aprovadas as Atas 2303ª e 2304ª dos dias 25 e 26 de agosto de 2020. Processo nº 00-2020/076765-8. Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: CALANGO 3 ENERGIA RENOVÁVEL S/A. Turma impedida: 7ª Turma De Vogais. Vogal Relator: Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme. Assunto: desarquivamento da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa supracitada, registrada em 14/05/2020, sob o número 3873444. **Voto do Vogal Relator:** votar pelo desarquivamento da AGOE do histórico registral da companhia CALANGO 3 ENERGIA RONOVÁVEL S/A, de nº 3873444, realizado em 14/05/2020. **Aprovado por unanimidade o voto do Relator.**

5. **Assuntos extrapauta:** O Sr. Presidente anunciou a participação do Dr. Carlos Alexandre, Chefe da Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade - CRCRJ, agradecendo sua presença e também ao Presidente do CRC/RJ Dr. Samir Nehme, por proporcionar ao vocalato da JUCERJA, uma palestra tão profícua. O Vogal Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme agradeceu a oportunidade em trazer, através, do Dr. Carlos Alexandre, conhecimento a todos, elucidando as atribuições do técnico em contabilidade e do contador, para mais qualidade nas avaliações. O Dr. Carlos Alexandre apresentou palestra técnica e de cunho procedimental da área de registro da contabilidade, desmistificando as divergências, no que tange as competências do técnico em contabilidade e do contador, agradencendo a oportunidade ao Presidente Dr. Samir Nehme e ao Vice-presidente Dr. Carlos Alexandre Paiva do CRC/RJ. Após a apresentação discutiu-se sobre o tema. O Sr. Presidente agradeceu ao Dr. Carlos Alexandre pela palestra que esclareceu inúmeras dúvidas de todos. O Sr. Vice-Presidente do CRCRJ, Dr. Carlos Alexandre Paiva, agradeceu ao Dr Samir pela oportunidade em participar, parabenizou ao Dr. Carlos Alexandre pela excelente palestra ressaltando que, mesmo em tempos de pandemia, o conselho vem superando todas as metas, fruto de um trabalho em conjunto, como o convênio que se inicia com a JUCERJA, agradencendo ao Sr. Presidente e se colocando a diposição de todos os envolvidos. O Sr. Presidente agradeceu ao Vice-presidente do CRCRJ destacando o potencial da profissão do contador nas empresas, que é fundamental no

desenvolvimento do Estado; recordou ainda, a Resolução 61 que foi aprovada pelo CGSIM, onde o nome empresarial será dispensado na hipótese de a pessoa jurídica optar por utilizar o número do CNPJ como o nome empresárial seguido da partícula identificadora do tipo societário, trazendo mais celeridade e menos burocracia. O Vice-presidente ressaltou o Decreto do Governador em exercício, estendendo o estado de calamidade do Estado, indagando se a JUCERJA estenderá a portaria em delibera sobre os prazos. A Chefe de Gabinete informou que a portaria será estudada junto à Procuradoria Regional. O Secretário Geral informou que decreto de calamidade, não atinge os prazos dos processos administrativos. O Sr. Presidente informou que em reunião com o presidente da FECOMERCIO Dr. Antonio Florencio, no dia de ontem, foi acordado proposta de continuidade na aceitação dos processos físicos nos postos de atendimento no interior do Estado, devido as limitações em que os usuários encontram, ainda no tramite digital. O Vogal Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme informou que, no que se refere ao histórico de empresas inativas, há um projeto sendo preparado para que estas empresas se tornem novamente ativas no cadastro da JUCERJA. O Vice-presidente ressaltou que o projeto traz ao empresário a manutenção do direito de uso do nome empresarial, pelo período de dez anos, e que, isso pode vir a atingir algo em torno de 25 mil empresas.

6. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 09 de setembro de 2020, às 13h, no mesmo ambiente eletrônico.

7. **Assinaturas**: Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Antonio Melki Junior; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Corintho de Arruda Falcão Filho; Fernando Antonio Martins; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Luiz Gustavo Pinto Vieira; Marco Antonio de Oliveira Simão; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Carlos Ramalho; Sergio Garcia dos Santos.

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Geral

DECLARAÇÃO

Eu, Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, na qualidade de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 20, incisos I e II, do Decreto Estadual 11.708, de 15 de agosto de 1988, combinado com o art. 26, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, e os incisos VIII e X, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, assino a ata da 2305ª Sessão Plenária da JUCERJA, realizada em plataforma virtual, nos termos do art. 1º, da Deliberação JUCERJA n. 116/2020, diante da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do Novo Coronavírus, conforme estipulado pelo Decreto Estadual n. 46.973, de 16 de março de 2020, e pela Portaria JUCERJA n. 1752, de 16 de março de 2020, e declaro, para os devidos fins de direito, que Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Affonso D'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Antonio Melki Junior; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Corintho de Arruda Falcão Filho; Fernando Antonio Martins; Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Luiz Gustavo Pinto Vieira; Marco Antonio de Oliveira Simão; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Carlos Ramalho; Sergio Garcia dos Santos, participaram da referida sessão e aquiesceram com os termos externados na ata em questão.

BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER

Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**, **Secretário Geral**, em 15/09/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **8188049** e o código CRC **97528762**.

Av. Rio Branco 10, 13º andar , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000
Telefone: 2334-5420